



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 485 - DE 2 DE ABRIL DE 1968

Considera de utilidade pública  
o Centro Espírita "Fernando Malta de Cam-  
pos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Centro Es-  
pírita Fernando Malta de Campos", sociedade civil com personalidade jurí-  
dica, de fim caritativo, com sede e fóro nesta Cidade de Maceió

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de abril de 1968

DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 2 de abril de 1968

HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/Diretoria Geral de Administração